



TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2018

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2018  
CELEBRADO PELO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS  
SERVIDORES MUNICIPAIS DE ALTINHO – IPSAL E  
PELA SENHORA RISONEIDE ALVES DE TORRES.**

**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ALTINHO – IPSAL, CNPJ: 05.856.751/0001-28, com sede na Rua Padre Félix Barreto, 225, Centro, Altinho-PE, CEP: 55.490-000. Neste ato, representada pelo senhor **TIAGO DE BARROS GOMES**, na qualidade de Diretor-Presidente, CPF: 070.235.234-99, carteira de identidade (RG) Nº 7.649.422 SDS/PE.

**CONTRATADA:** RISONEIDE ALVES DE TORRES, viúva, brasileira, PRESTADORA DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, CPF: 040.594.384-99, carteira de identidade (RG) Nº 6.503.465 SDS/PE, residente na Rua Vereador Amaro Jacinto da Silva, 38, Centro, Altinho-PE, CEP: 55.490-000.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 009/2018, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 13/12/2018, nos termos previstos em sua Cláusula Segunda.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO**

1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 13/04/2019.

Rua Pe. Félix Barreto, 225. Centro. Altinho - PE. CEP: 55.490-000  
CNPJ: 05.856.751/0001-28 - Telefone: 81 3739-1957  
E-mail: ipsal\_altinho@hotmail.com

*Risoneide*



TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2018

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 02 (dois) meses, é de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), pagos em duas parcelas iguais.

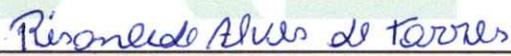
### CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

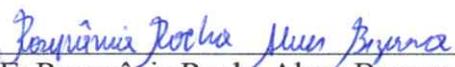
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

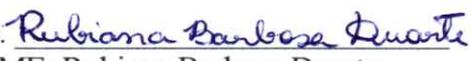
Altinho, em 14 de fevereiro de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
**Tiago de Barros Gomes**  
Diretor-Presidente  
IPSAL

  
\_\_\_\_\_  
**Risoneide Alves de Torres**  
Contratada

#### TESTEMUNHAS:

Ass.   
NOME: Rosyvânia Rocha Alves Bezerra  
CPF: 068.633.874-09

Ass.   
NOME: Rubiana Barbosa Duarte  
CPF: 076.307.914-61